



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

**Gerolina da Silva Alves** – Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Emilaine Ribeiro Zonatto** – Secretária Municipal de Finanças

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Marcos Lucas de Lima Dutra** – Secretário Municipal de Esportes

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

**Vanessa Nunes Moura dos Santos** – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 295 a 330/2025  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 017/2025  
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 018/2025.  
Autorização/Ratificação da Inexigibilidade nº ..... 008/2025  
Extrato da Ata nº 003/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 005/2025  
Extrato Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº... 054/2023  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 551 e 552/2025  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs... 554 a 561, e 563/2025  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Resoluções nºs..... 002 a 004/2025  
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 515/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 295, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - READAPTAR** em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade, sem

prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 296, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARINALVA FERREIRA LEITE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARINALVA FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 12/03/2025 a 12/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 297, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **KAREN BESSY FIALHO DA SILVA GRIJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 04/03/2025 a 04/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 298, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA CORIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 07/03/2025 a 07/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 299, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 14/03/2025 a 14/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 300, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SELMA RAMOS ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 15/03/2025 a 15/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 301, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Nível VIII, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 09/03/2025 a 09/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 302, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal DELMIRO STEFFESON NASCIMENTO RIBEIRO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **DELMIRO STEFFESON NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser concedido no período de 08/03/2025 a 08/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 303, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 22/03/2025 a 22/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 304, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ULDA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ULDA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 28/03/2025 a 28/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 305, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MILENA ALENCAR ONÇA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível X, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 04/03/2025 a 04/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 306, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETA DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **IZABEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 16/03/2025 a 16/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 307, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/03/2025 a 03/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 308, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA HELENA CARAMALACK, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA HELENA CARAMALACK**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/03/2025 a 07/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe E (Posse em 12/03/1998) lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 28/02/2025 a 28/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 310, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA EMILIA BARIANI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D (Posse em 12/07/2004) lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias a ser concedido no período de 28/02/2025 a 28/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 311, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 32 (tinta e dois) dias a ser concedido no período de 05/03/2025 a 05/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 312, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal FERNANDA LUIZA SOUZA ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **FERNANDA LUIZA SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (tinta e um) dias a ser concedido no período de 07/02/2025 a 09/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 313, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA DE LURDES RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29 (vinte e nove) dias a ser concedido no período de 22/02/2025 a 22/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 314, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal DIELGUE EDER CAMILO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **DIELGUE EDER CAMILO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível XVII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 42 (quarenta e dois) dias a ser concedido no período de 05/03/2025 a 15/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 315, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA TEIXEIRA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARCIA TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29 (vinte e nove) dias a ser concedido no período de 22/02/2025 a 22/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 316, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MORGANNA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a ser concedido no período de 07/03/2025 a 20/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal VERGILIO SILVERIO BORGES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **VERGILIO SILVERIO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 06/03/2025 a 06/05/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 318, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SIMONE FERREIRA MARCELINO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **SIMONE FERREIRA MARCELINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 33 (trinta e três) dias a ser concedido no período de 28/02/2025 a 01/04/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 319, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NEIDE ALVES CARDOSO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29 (vinte e nove) dias a ser concedido no período de 27/02/2025 a 27/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 320, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NEIDE ALVES CARDOSO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NEIDE ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29 (vinte e nove) dias a ser concedido no período de 27/02/2025 a 27/03/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 321, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** o servidor público municipal **ADEMIR OTTONI AZAMBUJA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 322, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** o servidor público municipal **HYAN FILIPE MOURA CARDOSO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 323, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **ADEMIR OTTONI AZAMBUJA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 324, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o senhor **HYAN FILIPE MOURA CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo DAS 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 325, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - REVOGAR** "in totum" a Portaria nº 208/2025 de 18/03/2025, que delegou competência a servidora pública municipal **BIANCA DELEIRA GONÇALVES**, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Primária a Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 326, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **BIANCA DELEIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Classe A, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Geral de Atenção Básica, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 327, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora pública municipal **FERNANDA MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Compras, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 328, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **FERNANDA MARQUES PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Compras, Símbolo DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 329, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Motorista, Nível VIII, ocupado pelo servidor público municipal **LEONARDO FERREIRA MARTINS**, matrícula 229-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 11/2025 de 25/03/2025, publicada na data de 26/03/2025, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 330, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

*"Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Atendente Infantil, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **SUELY APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula 419-1, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria Nº 12/2025 de 25/03/2025, publicada na data de 26/03/2025, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2025.

Pregão Eletrônico nº 017/2025.

Registro do TCE/MS:

**71D77F090B00347728DC791F281F97A475353C21**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK (LANCHES PRONTOS, REFRIGERANTES E SUCOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DAS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 25 de Março de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES  
Agente de Contratação

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 057/2025.

Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Registro do TCE/MS:

**5AE70489F8DBEE153678EBB42D7F987034A6655F**

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLETS, NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SETORES CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de Março de 2025.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Agente de Contratação

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.** Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada artigo 74, inciso I" da Lei 14.133/21 conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo, tendo como objeto a contratação da empresa INSTITUTO LER MAIS ENSINO A LEITURA - LTDA para o fornecimento de materiais didáticos da COLEÇÃO LER MAIS (com uma formação presencial e formações de forma remota (online) em atendimento aos educadores), os professores receberão os livros exclusivamente didáticos ao professores e os alunos do educação infantil pré-escolar e os alunos dos 1º ano do ensino fundamental i, sendo que a edição e publicação exclusiva com fundamento no art. 74, inciso i, da lei federal nº 14.133/2021, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. **AUTORIZO** a despesa, em cumprimento às determinações do art. 72, inciso VIII, contidas na Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2025. EMPRESA: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA - LTDA. CNPJ: 46.064.123/0001-97. VALOR: R\$ 105.939,60 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais, sessenta centavos). Esta decisão deverá ser publicada no PNCP - Portal Nacional de Contratação Pública, onde deverá permanecer a disposição do público em geral. Cumpra-se. Publique-se.

Água Clara – MS, 26 de março de 2025.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 252/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata nº 003/2025.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO: EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: EMILIANAS COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº: 48.873.648/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 013.005.174, 013.005.185, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.324,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais). EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA - LTDA, CNPJ/MF Nº: 49.673.898/0001-58, que apresentou os menores preços para o item: 013.005.186, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.536,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO - LTDA, CNPJ/MF Nº: 81.618.753/0001-67, que apresentou os menores preços para o item: 083.002.019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.925,00 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). EMPRESA: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.251.627/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 009.019.016, 085.001.002, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). EMPRESA: L2 - COMERCIO E SOLUCOES - LTDA, CNPJ/MF Nº: 54.043.075/0001-89, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.785,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

EMPRESA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.593.430/0001-50, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.012, 085.001.015, 085.001.019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.395,00 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais). EMPRESA: MHF MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF Nº: 57.109.731/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.038, 085.001.040, 013.005.182, do certame, perfazendo o valor global de 9.620,00 (Nove mil, seiscentos e vinte reais). EMPRESA: SANDRO VILMAR PIRES - ME, CNPJ/MF Nº: 09.253.952/0001-91, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.044, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 72.041,00 (Setenta e dois mil, quarenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 20 de Março de 2025.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 054/2023. Processo Administrativo Nº. 068/2023. Inexigibilidade nº 006/2023.** Partes: Município de Água Clara e a empresa AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 054/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 563.882,16 (Quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais, dezesseis centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 46.990,18 (Quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais, dezoito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 957.714,24 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos), para R\$ 1.004.704,42 (Um milhão, quatro mil, setecentos e quatro reais, quarenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de março de 2026. doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/03/2025. Vigência Final: 28/03/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal – Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Empresa Contratada: AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. – Airton Falchembak

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 551/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Fatima Aparecida da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025,

podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Fatima Aparecida da Silva.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 552/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Olivio Alves de Melo Junior. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: O Contratado perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Olivio Alves de Melo Junior.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 554/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Alana Batista Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Alana Batista Santos.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 555/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Geovana Gonçalves Lourenço Alves. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.936,32 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) mensais. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Geovana Gonçalves Lourenço Alves.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 556/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cristiane Macedo da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Cristiane Macedo da Silva.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 557/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Arilma de Souza Rodrigues Diogo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Arilma de Souza Rodrigues Diogo.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 558/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Celia da Costa Silva Bernardo. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025,

podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Celia da Costa Silva Bernardo.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 559/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Jeferson Arantes Oliveira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: O Contratado perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jeferson Arantes Oliveira.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 560/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Roger Paniagua Rolon. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: O Contratado perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Roger Paniagua Rolon.

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 561/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Elma Aparecida dos Santos Barbosa. Objeto: Contrato temporário na função de Professor Substituto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: A Contratada perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços prestados, o valor por hora/aula definido em lei, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: início em



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Elma Aparecida dos Santos Barbosa.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 563/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Tayane Anastacia Alves Ferreira de Moraes. Objeto: Contrato temporário na função de Inspetor de Alunos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.526,20 (um mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos) mensais. Vigência: início em 27/03/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Tayane Anastacia Alves Ferreira de Moraes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 02/2025

*Dispõe sobre aprovação do Relatório Anual de Saúde de 2024 – RAG, da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS.*

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara-MS, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através das Lei Municipal nº 200/91 de 27 de novembro de 1.991, alterado pela Lei nº 711/2009 e Lei Municipal nº 802/2011.

CONSIDERANDO a Assembléia ordinária e delibetativa de Plenária realizada 22 de janeiro de 2025;  
CONSIDERANDO A Lei 8.080, 19 DE SETEMBRO DE 1990;  
CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar no. 141, de 13/01/2012;  
CONSIDERANDO a Resolução 453/2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ANUIR E APROVAR SEM RESSALVAS –** Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de votação favorável por UNANIMIDADE votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida e deliberada em Assembléia Ordinária, realizada dia 22 de janeiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS 22 de janeiro de 2025.

DANIZELE DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Água Clara/ MS

ALEX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 421 de 12/07/2023 Água Clara/MS

### RESOLUÇÃO 03 2025

*Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024.*

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara-MS, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através das Lei Municipal nº 200/91 de 27 de novembro de 1.991, alterado pela Lei nº 711/2009 e Lei Municipal nº 802/2011.

CONSIDERANDO a Assembléia ordinária e delibetativa de Plenária realizada 22 de janeiro de 2025;  
CONSIDERANDO A Lei 8.080, 19 DE SETEMBRO DE 1990;  
CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar no. 141, de 13/01/2012;  
CONSIDERANDO a Resolução 453/2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ANUIR E APROVAR SEM RESSALVAS -** Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de votação favorável por UNANIMIDADE votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida e deliberada em Assembléia Ordinária, realizada dia 22 de janeiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara/MS 30 de janeiro de 2025.

DANIZELE DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Água Clara/ MS

ALEX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 421 de 12/07/2023

Água Clara/MS

### RESOLUÇÃO 04/2025

*Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025 – PAS, da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS.*

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Água Clara-MS, no uso de suas atribuições e competências legais que lhe é conferida através das Lei Municipal nº 200/91 de 27 de novembro de 1.991, alterado pela Lei nº 711/2009 e Lei Municipal nº 802/2011.

CONSIDERANDO a Assembléia extraordinária e delibetativa de Plenária realizada 13 de fevereiro de 2025;  
CONSIDERANDO A Lei 8.080, 19 DE SETEMBRO DE 1990;  
CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar no. 141, de 13/01/2012;  
CONSIDERANDO a Resolução 453/2012;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ANUIR E APROVAR SEM RESSALVAS –** Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS do ano de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de votação favorável por UNANIMIDADE votos dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida e deliberada em Assembléia extraordinária, realizada dia 13 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 1359/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025.

ANO V

sua publicação.

Água Clara/MS 13 de fevereiro de 2025.

MICHELLE ELOISY FUNGACS

Presidente Interina Conselho Municipal de Saúde

Portaria nº 082 de 12/02/2025

Água Clara/ MS

ALEX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 004 de 02/01/2025

Água Clara/MS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 515/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Dr. Anthony Christopher Monges de Oliveira. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dr. Anthony Christopher Monges de Oliveira